



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social.....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.368, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a alterar os indicadores do Programa 2209, no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.015 de 29 de outubro de 2018 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Art. 165 § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a obrigatoriedade da compatibilidade das peças de planejamento (PPA, LDO E LOA):

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Ficam alterados os indicadores do Programa **2209** no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366, de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.015, de 29 de outubro de 2018 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019):

Indicador 1:

DE	PARA
Elevar o índice do IDEB nas escolas da rede municipal em língua portuguesa 5º a 9º ano	IDEB 4ª série / 5º ano (Anos Iniciais)

ÍNDICE ATUAL (2017)	
DE	PARA
4,9	5,8

METAS FÍSICAS		
Ano	DE	PARA
2018	4,9	5,8
2019	5,3	5,9
2020	5,3	5,9
2021	6,0	6,0



Indicador 2:

DE	PARA
Elevar o índice do IDEB nas escolas da rede municipal em matemática 5º a 9º ano	IDEB 8ª série / 9º ano (Anos Finais)

ÍNDICE ATUAL (2017)	
DE	PARA
4,5	4,9

METAS FÍSICAS		
Ano	DE	PARA
2018	4,5	4,9
2019	4,9	5,0
2020	4,9	5,0
2021	6,0	5,2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.369, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA entre a Prefeitura de Rondonópolis e o 18º Grupo de Artilharia de Campanha – Exército Brasileiro, vinculado ao Ministério de Defesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar TERMO DE PARCERIA no valor de R\$ 95.748,49 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), em parcela única, entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e o 18º Grupo de Artilharia de Campanha – Exército Brasileiro, inscrito no CNPJ nº 09.562.277/0001-82, vinculado ao Ministério de Defesa, por interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo único. A Parceria a ser celebrada tem por objetivo de viabilizar a aplicação de micro revestimento (lama asfáltica) nas vias internas e no pátio da sede, totalizando uma área de 9.240,00 metros quadrados da sede do 18º Grupo de Artilharia de Campanha – G.A.C.

Art. 2º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, termo e Plano de Trabalho, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 25 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.370, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ R\$ 250.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100- Equipamentos e Material Permanente 39753	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL / TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2208.2331- Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39570	R\$	120.000,00
4.4.90.52.00.00 -0100- Equipamentos e Material Permanente 39575	R\$	19.000,00
12.122.2208.1018 Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.51.00.00 -0100 Obras e Instalações 39580	R\$	10.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 0100- Material de Consumo 40689	R\$	101.000,00
TOTAL GERAL	R\$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de Julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.371, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
4.4.90.40.00.00 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 40402	R\$	102.000,00
TOTAL GERAL	R\$	102.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL / TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI		
4.4.90.52.00.00 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente 40400	R\$	102.000,00
TOTAL GERAL	R\$	102.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de Julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.372, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo 40131	R\$	39.000,00
TOTAL GERAL	R\$	39.000,00

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.36.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PF 40571	R\$	9.500,00
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.31.00.00 -0100- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 39669	R\$	19.500,00
3.3.90.36.00.00 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PF 39667	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	39.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



LEI Nº 10.373, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$966.305,78 (Novecentos e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 966.305,78 (Novecentos e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.122.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 -0100- Aquisição de Imóveis 39605	R\$	966.305,78
TOTAL GERAL	R\$	966.305,78

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0928 Amortização do Parcelamento Junto ao Banco do Brasil		
4.6.90.71.00.00 -0100- Principal da Dívida Contratual Resgatado 39902	R\$	300.000,00
28.843.2302.0931 Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00 – 0100-Juros Sobre a Dívida por Contrato 39448	R\$	300.000,00
28.841.2302.0935 Amortização da Dívida do Financiamento da CEF-Saneamento para Todos		
4.6.90.71.00.00 – 0100- Principal da Dívida Contratual Resgatado 39568	R\$	366.305,78
TOTAL GERAL	R\$	966.305,78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de Julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.374, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a intervir no contrato firmado entre FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, para o Município de Rondonópolis – MT possa conceder APORTE DE RECURSOS para execução de obras e serviços necessários à conclusão de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, denominado Residencial Dona Neuma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à intervir no contrato firmado entre FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, a conceder APORTE DE RECURSOS no valor de R\$ 365.647,59 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para a execução de obras e serviços necessários à conclusão de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, denominado Residencial Dona Neuma, a fim de viabilizar a execução da Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 9.059, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Concede enquadramento funcional da área instrumental aos Servidores Públicos Municipais analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226/2016 e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional da área instrumental aos Servidores Públicos Municipais analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/07/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e



ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 9.059 – DE 16 DE JULHO DE 2019.
CPADPF - CONSELHO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL - JULHO 2019

MAT./CT	NOME	CARGO	PERFIL	ADMISSÃO	SECRETARIA	RETROAÇÃO	ESCOLARIDA DE A ENQUADRAR	RESULTAD O	PERCENTUAL
114383	MARCELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ANALISTA INSTRUMENTAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	02/09/2002	TRÂNSITO	04/2019	MBA EM GESTÃO PÚBLICA	APROVADO	20%
118931	ADRIANA CARVALHO COLARES	TÉCNICO INSTRUMENTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	12/08/2004	SAÚDE	05/2019	LICENCIATURA EM LETRAS	APROVADO	20%



DECRETO Nº 9.074, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 10.370, de 25 de julho de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 250.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal De Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100- Equipamentos e Material Permanente 39753	R\$	250.000,00
Total Geral	R\$	250.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL / TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2208.2331- Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39570	R\$	120.000,00
4.4.90.52.00.00 -0100- Equipamentos e Material Permanente 39575	R\$	19.000,00
12.122.2208.1018 Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.51.00.00 -0100 Obras e Instalações 39580	R\$	10.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 0100- Material de Consumo 40689	R\$	101.000,00
TOTAL GERAL	R\$	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.076, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.372, de 25 de julho de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo 40131	R\$	39.000,00
TOTAL GERAL	R\$	39.000,00

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.36.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PF 40571	R\$	9.500,00
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.3.90.31.00.00 -0100- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 39669	R\$	19.500,00
3.3.90.36.00.00 – 0100-Outros Serviços de Terceiros-PF 39667	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	39.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.077, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$966.305,78 (Novecentos e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.373, de 25 de julho de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 966.305,78 (Novecentos e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e setenta e oito centavos), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.122.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61.00.00 -0100- Aquisição de Imóveis 39605	R\$	966.305,78
TOTAL GERAL	R\$	966.305,78

Art. 3º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0928 Amortização do Parcelamento Junto ao Banco do Brasil		
4.6.90.71.00.00 -0100- Principal da Dívida Contratual Resgatado 39902	R\$	300.000,00
28.843.2302.0931 Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00 – 0100-Juros Sobre a Dívida por Contrato 39448	R\$	300.000,00
28.841.2302.0935 Amortização da Dívida do Financiamento da CEF- Saneamento para Todos		
4.6.90.71.00.00 – 0100- Principal da Dívida Contratual Resgatado 39568	R\$	366.305,78
TOTAL GERAL	R\$	966.305,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



PORTARIA Nº 24.534, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2019 que solicita a confecção da portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão que designa membros ao grupo de trabalho voltado a análise do Termo de cooperação Técnica nº 001/2019 entre o Município de Rondonópolis e a Polícia Rodoviária Federal – 2º Superintendência de Mato Grosso, a ser composta da seguinte forma:

I - Presidente: Nelson Antônio Paim – CPF: 522.597.811-87 – Prefeito de Poxoréo;

II - Membro: Vilmondes Aprígio da Silva Luz – MAT: 106.887 – SETRAT;

III - Membro: Heusnan Lima Freitas – MAT: 192.511- SAMU;

IV - Membro: Valdemir Castilho Soares – MAT: 102.318- GASP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.535, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Tania Maria Cardoso Silva Amâncio – matrícula nº 90956

Membro – Magda Rosa de Lima – matrícula nº 59110

Membro – Luisa Helena Franchini – matrícula nº 118583

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar suposta administração errônea de medicação, ocorrida no Pronto Atendimento Infantil pela servidora de matrícula nº 109380, conforme MEMO Nº 904/AJ/SMS/2019.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.537, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Joabe Teixeira de Oliveira – matrícula nº 111090

Membro – Magda Rosa de Lima – matrícula nº 59110

Membro – Luisa Helena Franchini – matrícula nº 118583

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar a suposta ocorrência de erros de imunização nos meses de março, abril e maio do ano corrente em determinadas Unidades Básicas de Saúde, conforme MEMO Nº 810/AJ/SMS/2019.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de julho de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 129/2019

Dispõe sobre a designação das servidoras **Leticia Lorrayne Rodrigues Barcelo**, como titular, e **Luzia Rodrigues de Oliveira**, como suplente, sendo responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de Novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras **Letícia Lorrayne Rodrigues Barcelo, Matrícula nº 221228, CPF: 049.589.981-01, e Luzia Rodrigues de Oliveira, Matrícula nº 114707, CPF: 424.413.231-72**, como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº 279/2019, que tem como objetivo a Prestação de Serviços de Instalação, Customização e Implantação de Software e Aplicação Web; suporte técnico nos serviços de Instalação, Implantação, Configuração, Garantia, Manutenção e Capacitação dos Usuários Referente a Aplicação de Gerenciamento e Controle de Frequência e Registro de Coleta das Marcações de Ponto por Biometria dos Funcionários da Prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT. Conforme abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO
COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP	Nº 279/2019	Prestação de Serviços de Instalação, Customização e Implantação de Software e Aplicação Web; suporte técnico nos serviços de Instalação, Implantação, Configuração, Garantia, Manutenção e Capacitação dos Usuários Referente a Aplicação de Gerenciamento e Controle de Frequência e Registro de Coleta das Marcações de Ponto por Biometria dos Funcionários da Prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante a vigência do Contrato.

Rondonópolis – MT, 25 de julho de 2019.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 26/07/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2019	1556651	Evanilda Pimenta da Silva	Analista Instrumental	08 dias – a partir do dia 23/07/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
582/2019	106712	Lilian Melo Mendes Campos	Enfermeiro	15 dias – a partir do dia 22/07/2019 – Licença Médica.
582/2019	1558422	Patrícia Martins da Silva	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 23/07/2019 – Licença Médica.
582/2019	203238	Luzitânia Ferreira Coelho dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 25/07/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de julho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO 001-002/006-007/2016 - PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060 – PMR – MT, realizada no dia **26/07/2019**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
06150-6	Richardson Marcelo Freddo	Assistente de Apoio à Gestão	Apto

Rondonópolis, 26 de julho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 579/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 26/07/2019 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **Marluce Gomes de Souza**, matrícula nº 170470, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho**. Apresentar-se ao DESOPEM no dia **21/08/2019** para agendar a perícia médica do INSS, conforme prazo referente à decisão emitida em 22/07/2019.

Rondonópolis, 26 de julho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ / INSS

Código de Publicação: 580/2019

De acordo com a Carta de Concessão / Memória de Cálculo do Benefício emitida no dia 24/07/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, apresentada ao DESOPEM em **26/07/2019**, a favor da servidora **Nilva Rogerio de Mendonça**, matrícula nº 201570, NIT 1197820964-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi concedido **Aposentadoria por Invalidez Previdenciária**, Espécie 32, NB 628633982-9, Data de Concessão do Benefício em 16/07/2019 com início de vigência a partir de 01/06/2019.

Rondonópolis, 26 de julho de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 11/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 07 (sete) de agosto de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DO PSF VILA OLINDA, LOCALIZADO NA RUA ARAPONGAS, QUADRA 71, LOTE 19/20, BAIRRO PAQUE UNIVERSITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF JARDIM IGUASSU, LOCALIZADO NA RUA SÃO SEBASTIÃO, 503, BAIRRO JARDIM IGUASSU, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF PEDRA 90, LOCALIZADO NA AV. BATUIRA, QUADRA D, LOTEAMENTO PEDRA 90, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL; REFORMA DO PSF VILA RICA, LOCALIZADO NA RUA SABARÁ, QUADRA 20, BAIRRO VILA RICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL;.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 17/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 07 (sete) de agosto de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF APETRARRON, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL; AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF SÃO FRANCISCO, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL;”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ARP Nº 70-2019 - PP 31-2019

FORNECEDOR: THUM USINA DE ASFALTO EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Aos 26 dias do mês de Julho de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO MANUT. (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) DE TODOS OS ARRUAMENTOS DA CIDADE E RODOVIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor THUM USINA DE ASFALTO EIRELI		CNPJ 23.504.974/0001-08
Endereço RUA TREVO		Nº
Bairro PQ. IND. FABRÍCIO V. MENDES	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78746732
Representante Legal		CPF 010.084.001-90
Email ADMINISTRACA002@THUMTERRAPLANAGENS.COM		Telefone 6634217524

LOTE: 1 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, FAIXA C

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3080	CONCRETO BETUMINOSO	T - TONELADA		6525,00	377,0000	2.459.925,00
		Detalhamento					
		USINADO A QUENTE - CBUQ, FAIXA C					

LOTE: 2 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, FAIXA C - COTA EXCLUSIVA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3080	CONCRETO BETUMINOSO	T - TONELADA		2175,00	377,0000	819.975,00
		Detalhamento					
		USINADO A QUENTE - CBUQ, FAIXA C					

TOTAL 3.279.900,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 31/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 31/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 31/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 31/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

THUM USINA DE ASFALTO EIRELI





SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATA 02/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 09 horas e 05 minutos, reuniram-se na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, sito na Avenida Marechal Dutra, nº 1.899, Centro, os membros do Conselho Municipal de Habitação para reunião ordinária, tendo como pauta: 1- Visita às obras do Residencial Dona Neuma; 2- Informativo das ações que serão realizadas pelos setores de regularização fundiária e projeto social. Na ocasião estavam presentes: Nilza Maria Nunes Sirqueira (URAMB), Wilson José dos Santos (AME), Mariana Stucke Alves (Sec. Agricultura), Mariana Pinheiro Souza Carvalho (SINFRA), Tiago Palopoli de Oliveira (SINFRA), Fernando Cezar Munhoz Garcia (CREA), Marcelo de Lima e Silva (Diocese de Roo), Julio Carlos Costa Serra (SEMMA), Nicolas F. Alves (SEMMA), Paulo José Correia (SMHU), Emilly Kristy da Silva Souza (SMHU), Jonas Pereira Rodrigues (SMHU) e Juracema Pereira Birquigaré (SMHU). Foi dado início pela fala do Presidente do Conselho srº. Paulo José Correia, o qual informou sobre a alteração de alguns membros do Conselho, considerando a crescente cobrança por uma maior participação dos Conselheiros, a Secretária do Conselho Emilly Kristy, informou que foram enviados Ofícios e Memorandos para as Secretarias e Instituições participantes para que confirmassem os nomes de seus representantes para o ano de 2019, após, foi realizado a apresentação dos/as novos/as conselheiros/as. Durante a apresentação o srº Paulo José agradeceu a presença do pastor Wilson, exaltando a importância de ter a representação das Instituições, esclarecendo algumas das competências do Conselho e explicando o quanto a fiscalização e acompanhamento é indispensável para a transparência das ações da Secretaria, o srº Fernando frisou que se trata de uma grande responsabilidade que deve ser tratada com muito cuidado, pois os membros devem acompanhar e aprovar/ ou não as ações da Secretaria, foi informado também pela srª. Emilly que algumas das instituições ainda não encaminharam os nomes dos representantes, faltando a confirmação por parte da: **1- Igreja Assembleia de Deus; 2- União das Associações dos Moradores da Região Salmem/ UNISAL e 3- Rotary Clube de Rondonópolis.** Por continuo a Srª Nilza salientou que a representação de uma igreja apenas, não reflete a diversidade religiosa da população de Rondonópolis e que por isso seria importante realizar essa substituição por uma outra instituição, o que foi acatado pelo presidente do conselho o qual solicitou a inclusão do pedido à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. Foi informado pela secretária do Conselho, a respeito das atas existentes que seriam encaminhadas por meio eletrônico aos novos Conselheiros, para conhecimento do que havia sido realizado desde o ano de 2017, além das programações para o ano de 2019, sendo elas a discussão e readequação do Regimento Interno e alteração da legislação habitacional vigente. O presidente do conselho também informou em sua fala sobre a obra de construção do “Parque Encontro das Águas” na região da Vila Aurora em Rondonópolis, viabilizada pela parceria com a Secretaria Municipal de Meio ambiente e Juizado Volante Ambiental (Juvam) que seria lançada no dia 08/05/2019, informou também sobre a obra de construção de um Residencial na frente do Supermercado Big Master e o Residencial Melquiades Figueiredo os quais fazem parte do PMCMV, Faixas 1,5 e 2, além das obras em andamento dos Residenciais Celina Bezerra e Dona Neuma. As pautas existentes apresentadas para a reunião não puderam ser cumpridas pelo motivo de estar chovendo no dia em questão, assim, às 10h e 12 min a reunião foi encerrada. Eu Emilly Kristy da Silva Souza redigi a presente ata a qual encerro com a assinatura dos presentes.



Nome	Entidade Representativa	Assinatura
Emilly Kristy da Silva Souza	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	
Fernando Cezar Munhoz Garcia	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura -CREA	
Jonas Pereira Rodrigues	Gerente da Regularização Fundiária	
Julio Carlos Costa Serra	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Juracema Pereira Birquigaré	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	
Marcelo de Lima e Silva	Representante da Diocese de Rondonópolis	
Mariana Pinheiro Souza Carvalho	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Mariana Stucke Alves	Secretaria Municipal de Agricultura	
Nicolas F. Alves	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Nilza Maria Nunes Sirqueira	União Rondonopolitana dos Morados de Bairro-URAMB	
Paulo José Correia	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	
Tiago Palopoli de Oliveira	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Wilson José dos Santos	Associação dos Ministros do Evangelho	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

ATA 03/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 14 horas e 15 minutos, reuniram-se na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, sito na Avenida Marechal Dutra, nº 1.899, Centro, os membros do Conselho Municipal de Habitação para reunião ordinária, tendo como pauta: 1- Visita às obras do Residencial Dona Neuma; 2- Informativo das ações que serão realizadas pelos setores de Regularização Fundiária e Projeto Social. Na ocasião estavam presentes: Dalva da Rocha Duque (SEPLAN), Bernadete Gatto (Lions Clube ROO), Cláudio Hessel (CREA), Nivaldo Farias de Carvalho (Sec,Governo), Rita de Cássia P. de Souza, Wilson José dos Santos (AME), Mariana Pinheiro Souza Carvalho (SINFRA), Marcelo de Lima e Silva (Diocese de Roo), Júlio Carlos Costa Serra (SEMMA), Paulo José Correia (SMHU), Emilly



Kristy da Silva Souza (SMHU), Jonas Pereira, Marina Gomes Nicoletti (SMHU), Rodrigues (SMHU) e Wellington Souza (SEMPRAS). Foi dado início pela da Secretária do Conselho Emilly Kristy, a qual informou que o presidente do Conselho senhor Paulo já estava a caminho, na ocasião o pastor Wilson perguntou sobre a carta de solicitação de dispensa do cargo de Secretária do Conselho enviada aos membros do Conselho por meios digitais, sendo esclarecido que “o motivo da dispensa seria por estar cumprindo com várias demandas advindas do setor de Trabalho Social, as quais necessitam de uma maior atenção, inviabilizando o cumprimento das ações necessárias para impulsionar o Conselho Municipal de Habitação” (Sic). Assim, foi colocado à disposição dos membros, para votação de uma nova Secretária do Conselho que possa melhor atendê-los. Por decorrente, foi esclarecido sobre o papel do setor de Trabalho Social, informando que no momento as atividades programadas do projeto social nos Bairros Bispo Pedro Casaldáliga e Residencial Magnólia II, estão paradas desde fevereiro (até a data da realização da reunião), por conta da demora da aprovação de repasse de recursos da União à Caixa Econômica Federal. Os outros Residenciais se encontram nas seguintes situações : 1- as ações do projeto Social no bairro Mathias I, se encerraram em dezembro de 2018; 2-Atualmente os Residenciais Dona Fiuca e Mathias II, possuem projetos que estão sendo reprogramados para depois passarem pela avaliação e só então poder dar andamento; 3- O Residencial Magnólia está com os documentos do processo licitatório para elaboração e execução do PDST em análise com a CEF; 4-O Residencial Celina Bezerra 4, 5, 6, 7 e 8 está com o Termo de Referência e edital em elaboração para contratação de uma Empresa que será responsável pelo Projeto de Trabalho Social- PTS e Plano de Desenvolvimento Socioterritorial- PDST; 4-Por último o Residencial Dona Neuma também aguarda aprovação do TR para a elaboração do Edital do Processo licitatório, para execução dos produtos citados acima. O suplente do Conselho da Habitação, senhor Jonas Pereira Rodrigues, se juntou ao grupo, fazendo a apresentação e informando que a Secretaria tem recebido muitas denúncias de desvio de uso de imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida, devido descumprimento de cláusulas contratuais por parte dos beneficiários dos contratos, motivo pelo qual tem sido realizado uma articulação maior entre a Caixa Econômica Federal, Secretaria de Habitação e até mesmo o Ministério Público Federal para tentar coibir essas situações, além disso, a Secretaria também criou um setor exclusivo de vistoria para levantamento desses casos, porém, é necessário o apoio da comunidade, por meio de canal exclusivo de denúncias Caixa econômica Federal pelo 0800-721-6268 e/ou pela Ouvidoria Municipal através do (0800 647 2244), além do site da Prefeitura (link: <https://rondonopolis.sishabi.com.br/publicos/habitacao>), há também uma tentativa junto ao Ministério Público Federal de tornar o Município tutor de casas abandonadas, com processos judiciais em andamento, evitando novas invasões e acolhendo de forma provisória munícipes que estejam com demandas imediatas de acolhimento habitacional. Em seguida, o Presidente do Conselho srº. Paulo, justificou o atraso e iniciou sua fala retomando a pauta anterior de visitação do Residencial Dona Neuma, fazendo um breve relato acerca das situações das obras pela Secretaria de Habitação, voltando ao assunto das dificuldades advindas da morosidade dos repasses Federais, que implicaram diretamente na diminuição do ritmo das obras, como exemplo as construtoras responsáveis pelas Creches dos bairros Pedro Bispo Casaldáliga e Dom Osório, ainda não conseguiram receber diminuindo a equipe de trabalho, assim como, nas obras do Residencial Celina Bezerra que reduziu de 100(cem) para 50(cinquenta) trabalhadores. O senhor Paulo explanou que há uma grande articulação entre Caixa Econômica Federal, Ministério Público Federal e Prefeitura, para agilizar o processo de entrega do Residencial Dona Neuma. Sobre a lista de pré-alocados, informou que estão sendo feita as hierarquizações por quantidade de critérios para ser mais justos com os participantes do processo



de seleção, em consonância com a Portaria N°412/2015 – Ministério das Cidades, pois apenas a realização do sorteio, poderia não contemplar aqueles que possuem necessidades mais imediatas. Em seguida os participantes da reunião foram transportados até o Residencial Dona Neuma, para conhecer o local, sendo recebidos pelo engenheiro da obra, srº Carlos Vinícios Moraes, o qual mostrou uma das UH modelo para o os Conselheiros, apresentou as instalações, informou que a obra está quase concluída, porém há um empasse na questão de esgotamento sanitário de 100UH, aguardando ser regularizado, foi apresentado também a obra de construção da creche para o Residencial. Não havendo mais nada a declarar a reunião foi encerrado às 16 h e 58 min a reunião foi encerrada. Eu Emilly Kristy da Silva Souza redigi a presente ata a qual encerro com a assinatura dos presentes.

Nome	Entidade Representativa	Assinatura
Bernadete Gatto	Lions Club Rondonópolis	
Cláudio Hessel	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura -CREA	
Dalva da Rocha Duque	Secretaria Municipal de Planejamento-SEPLAN	
Emilly Kristy da Silva Souza	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	
Jonas Pereira Rodrigues	Gerente da Regularização Fundiária	
Júlio Carlos Costa Serra	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Marcelo de Lima e Silva	Representante da Diocese de Rondonópolis	
Mariana Pinheiro Souza Carvalho	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Marina Gomes Nicoletti	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	
Nivaldo Farias de Carvalho	Secretaria Municipal de Governo	
Paulo José Correia	Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	
Rita de Cássia P. de Souza	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
Wilson José dos Santos	Associação dos Ministros do Evangelho	
Welington Souza	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 311 - DE 22 DE JULHO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias para a **SRA. KAMILA BEATRIZ BORGES KAVAMURA DA SILVA**, na função de Chefe de Setor de Registro Legislativo, lotada na Secretaria Legislativa Institucional, referente ao período aquisitivo de 13/01/2018 a 12/01/2019, a serem usufruídas no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de julho de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 312 - DE 25 DE JULHO DE 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 045/2019/SRM/SMP-NA/CMR, expedido pela Sra. Samara Rodrigues Matias – Chefe de Setor de Material e Patrimônio, datado em 24 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rodenil Gonçalves de Jesus, Coord. Pedagógico, lotado na Escola do Legislativa, para **fiscalizar** a autorização de compras abaixo relacionada:

Autorização de Compras	Razão Social	Período
1242/2019	Eunice Maria G. de Oliveira	19/07/2019 a 17/08/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de julho de 2019**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 25 de julho de 2019.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1242/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
CONTRATADO EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP
CNPJ Nº 11.311.279/0001-40
Aquisição de Livros para a formação de acervo bibliográfico voltado para a Administração Pública para uso na Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis.
VALOR R\$ 4.303,29 (Quatro Mil, Trezentos e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Produto de entrega imediata.

Rondonópolis, 26 de julho de 2019.

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS

_____ **EM BRANCO**